



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

LEI MUNICIPAL Nº 1762/2025

SÚMULA: “AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, TRATA-SE DE SALDO DE RECURSOS NÃO EXECUTADO, FUNDO A FUNDO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E RENDIMENTOS FINANCEIRO DE RECURSO RECEBIDO EM 2023 C/C 14891-1 AG:4005-3”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO, o Sr. RONALDO DELAZARI, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 43, III, da Lei Federal nº. 4.320/64 faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial por superávit financeiro, trata-se de saldo de recursos não executado, fundo a fundo estadual para aquisição de medicamentos hospitalares e rendimentos financeiro de recurso recebido em 2023 c/c 14891-1 ag:4005-3, na unidade orçamentaria abaixo descrita, de acordo com o art. 43 da lei 4.320/64 e Lei Orçamentaria Municipal:

Cria-se :

CREDITO ESPECIAL SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO PROJETO ATIVIDADE 1,104

Proj. Ativi. 1,104		Elemento de Despesa	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
445	1,104	33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	11.304,00
446	1,104	33.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.575,35
TOTAL			R\$16.879,35

Art. 2º - Para dar cobertura aos créditos abertos serão utilizados os recursos financeiros provenientes de saldo de recursos não executado, fundo a fundo estadual para aquisição de medicamentos hospitalares e rendimentos financeiro de recurso recebido em 2023 c/c 14891-1 ag:4005-3.

Art. 3º - Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrária.

Novo Horizonte do Oeste, 05 de outubro de 2025.

RONALDO DELAZARI
PREFEITO MUNICIPAL
(assinado digitalmente)





Município de Novo Horizonte do Oeste

63.762.009/0001-50

Av. Elza Vieira Lopes, 4803 Centro

www.novohorizonte.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data	
Lei	1762	05/11/2025	
ID:	282708	Processo	Documento
CRC:	ECF1268D		
Processo:	1-793/2025		
Usuário:	SIDNEI FURTADO MENDONCA		
Criação:	05/11/2025 08:59:53	Finalização:	05/11/2025 09:04:54
MD5:	5FB3D9B4B2E0E89CA8FE911D190FD33E		
SHA256:	33BC9D677AE16C6B9F7310BA217935EA29853324AB83F303374FEBE8971A60DF		

Súmula/Objeto:

LEI MUNICIPAL Nº 1762/2025 QUE AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, TRATA-SE DE SALDO DE RECURSOS NÃO EXECUTADO, FUNDO A FUNDO ESTADUAL PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E RENDIMENTOS FINANCEIRO DE RECURSO RECEBIDO EM 2023 C/C 14891-1 AG:4005-3.

INTERESSADOS

SECRETARIA MUN DE SAÚDE

05/11/2025 08:59:53

ASSUNTOS

Abertura de Crédito Especial por superávit, Oriundo de saldo de recursos Fundo a Fundo Estadual para

05/11/2025 08:59:53

ASSINATURAS ELETRÔNICAS



KAYO DHERALDY DOS REIS

CHEFE DE GABINETE

05/11/2025 09:27:29

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.



RONALDO DELAZARI

PREFEITO MUNICIPAL

05/11/2025 12:07:26

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 227/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novohorizonte.ro.gov.br informando o ID 282708 e o CRC ECF1268D.